

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Ata $n^{\underline{o}}$ 35/2023 - Comissão de Constituição e Justiça

Aos 15 (décimo quinto) dia do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 12:00 hs, reuniramse os vereadores William dos Santos Menezes Freire, Reginaldo da Silva Santos e Givanilson Barboza dos Santos, membros da Comissão de Constituição de legislação, justiça e redação final, para a análise e emissão do parecer do Projeto de Resolução de iniciativa do Legislativo nº 06 de 2023, que Regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Areia Branca/SE; O Vereador Givanilson Barboza dos Santos, que decidiu emitir o parecer favorável ao Projeto de Lei acima referenciado de acordo com os fundamentos da Comissão que ratificou o parecer jurídico anexo, motivo pelo qual a proposição deve ser encaminhada a plenário para deliberação na forma regimental. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito.

William dos Santos Menozos Friera

William dos Santos Menezes Freire

PRESIDENTE

Reginaldo da Silva Santos

MEMBRO

Barlon for Sout

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO **PROJETO DE RESOLUÇÃO DE** № 06/2023.

I - RELATÓRIO

Foi-nos solicitado pela Comissão de Constituição de Justiça desta Casa Legislativa a análise, na condição de relator e para emissão de parecer, da conformidade ou não ao ordenamento jurídico pátrio de projeto de resolução que dispõe sobre a proteção de dados pessoais no âmbito desta Casa.

É o que importa relatar.

II - VOTO

Uma leitura mesmo que sumária da proposição submetida à nossa apreciação é mais do que suficiente para se constatar a sua conformidade com o ordenamento jurídico pátrio, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, que estabelece a proteção de dados como direito fundamental individual que deve ser assegurado, inclusive pelo Poder Público.

Art. 5° . [...] LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA ESTADO DE SERGIPE

Ex positis, manifestamo-nos pela conformidade da proposição em exame às normas do ordenamento jurídico pátrio.

É O PARECER.

Areia Branca (SE), 15 de dezembro de 2023.

Cértantles Barbe Por SAF

VEREADOR RELATOR